



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

Piquê, de
PROJETO DE LEI nº PM 24/74
LEI MUNICIPAL nº 765

de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
C. M. P. - 07/10/74


Autoriza o recebimento de um terreno para
construção de Colônia de Férias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos Irmãos
Vicente de Azevêdo, um terreno com área de 30.016 me-/
tros quadrados, situado em São Francisco dos Campos do Jordão, pa-
ra a construção de uma Colônia de Férias para os Funcionários Mu-
nicipais, conforme planta anexa que passa a fazer parte integran-
te desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 05
de outubro de 1974.


Prof. JOSÉ RENATO MARCONDES-Vice
Presidente no exercício da
Presidência


JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 07 (sete) dias do mês
de outubro de mil novecentos e setenta e quatro.


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria